**PORTARIA Nº 634/SPO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Revoga a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos teóricos de PPA, PCA e INVA e dos cursos práticos de PPA e INVA da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte, e da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de PPA, PCA e INVA da CHB Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.553492/2017-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento, da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA e Instrutor de Voo Avião - INVA, e dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião - PPA e Instrutor de Voo Avião - INVA, da CHB Escola de Aviação Civil - Filial Belo Horizonte, situada na Rua Líder, nº 43, bairro Aeroporto, em Belo Horizonte (MG), CEP 31.270-480.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento e da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião - PPA, Piloto Comercial Avião - PCA e Instrutor de Voo Avião - INVA, da CHB Escola de Aviação Civil - Conselheiro Lafaiete, situada na Rodovia BR 40, Km 635, Aeroporto Bandeirinhas, em Conselheiro Laifaiete (MG), CEP: 36.400-970.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**

*Publicado no Diário Oficial da União de 2 de março de 2018, Seção 1, página 205.*